



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial Noturno



EDITAL 03/2021 - Licenciatura em Educação Especial – Noturno - 0637

Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM torna público o processo seletivo para aquisição de plano de internet ou pacote de dados móveis, denominado Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial - noturno, voltado para estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno que acompanham atividades didático/pedagógicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE). O Auxílio Emergencial será pelo período de quatro meses, de outubro/2021 a janeiro/2022, observando as seguintes normativas:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – noturno objetiva possibilitar aos(as) estudantes, **que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública ou ingressaram no curso através de ações afirmativas**, acesso aos recursos financeiros para aquisição de plano de internet ou de dados móveis indicados para as atividades acadêmico-científicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previstas nas disciplinas curriculares, de modo a auxiliar o discente no alcance do desempenho acadêmico, bem como em sua permanência na Universidade.

1.2 O auxílio não se destina aos(as) moradores(as) das Casas do Estudante (CEUs) que permanecem na moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM, nem àqueles(as) que já foram contemplados com Auxílio Inclusão Digital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFSM (Edital 27/2020).

1.3 Serão contemplados(as) 05 (cinco) estudantes, sendo que cada um(a) deles(as) receberá quatro parcelas mensais do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – noturno, de outubro de 2021 a janeiro de 2022, conforme os requisitos de seleção e classificação do presente Edital.

1.4 Os estudantes não contemplado(as) com o auxílio que cumprirem as exigências do edital serão classificados como suplentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno:

a) ser estudante do curso de Educação Especial – Noturno da Universidade Federal de Santa Maria, com vínculo regular;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial noturno



- b) estar acompanhando atividades didático/pedagógicas em REDE ou passar a acompanhá-las no período em que receber o auxílio;
- c) ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou ingressado no curso através de alguma ação afirmativa;
- d) enviar os documentos elencados no item 4 deste Edital devidamente anexados ao formulário de inscrição, dentro do prazo determinado no Cronograma (item 8);
- e) ser titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital;
- f) não permanecer residindo nas Casas do Estudante - CEUs, uma vez que esta já conta com acesso à internet;
- g) não possuir auxílio para inclusão digital concedido pela UFSM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas através formulário próprio, disponibilizado no *site* do curso, pelo(a) estudante requerente, e enviadas pelo endereço eletrônico do curso: <https://forms.gle/uYc9fZu6jVLiLt6g7>

3.2 Deve-se encaminhar junto com formulário de inscrição os documentos referidos no item 4 deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) Cópia digital (FRENTE E VERSO) de documento de identidade atualizado com foto e assinatura;
- b) Cópia digital do CPF, caso não tenha no documento de identidade;
- c) Autodeclaração que não possui BSE, ou caso seja beneficiário que não possua auxílio moradia ou que não esteja permanecendo nas Casas do Estudante (CEUs) durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;
- d) Comprovante da Conta Bancária em nome do(a) estudante;
- e) Histórico simplificado de graduação.



5. METODOLOGIA

5.1 Após a análise documental, o Resultado será divulgado na página do curso de Educação Especial - Noturno, na aba Editais (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/educacao-especial/>).

6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno do(a) estudante que:

- a) não ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou não ter ingressado através de alguma ação afirmativa;
- b) não estiver matriculado em disciplina(s) ofertada(s) na qual os docentes utilizem o REDE;
- c) for morador/a da Casa do Estudante (CEU) e tiver permanecido na mesma durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;
- d) anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;
- e) não apresentar a documentação devidamente preenchida;
- f) não seja titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios.

6.2 NÃO serão consideradas, ou seja, estarão automaticamente desclassificadas, as inscrições cujos formulários forem enviados antes ou depois das datas e horários especificados no evento “Inscrições” do cronograma (item 8).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo um número maior de candidatos do que o número de bolsas ofertadas, os requerentes serão classificados observando-se os seguintes critérios, prioritariamente:

- a) não possuir Benefício Socioeconômico concedido pela PRAE/UFSM;
- b) não possuir reprovação por frequência, antes do período do REDE;
- c) menos reprovações, antes do período do REDE;
- d) menor número de trancamentos gerais, antes do período do REDE;
- e) maior número de créditos cursados e aprovados;
- f) maior idade.

7.2 Em caso de empate será realizado sorteio.

7.3 O sorteio será feito pelo Google meet e gravado, com o link disponibilizado no *site* do curso.



8. DO CRONOGRAMA EVENTO PRAZOS

Publicação do Edital	08.09.2021
Inscrições	08.09.2021 a 17.09.2021
Sorteio, caso haja necessidade	22.09.2021
Resultado preliminar	23.09.2021
Recursos	24.09 a 27.09.2021
Divulgação do resultado final	29.09.2021

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno são provenientes do orçamento da CAICE/CSA/CE conforme recurso orçamentário resultante da Avaliação sobre o REDE/2020.

9.2 Havendo possibilidade de aporte recursos financeiros, seja com verbas da CAICE/CSA/CE ou de outras fontes orçamentárias, serão beneficiados os supletes.

10. DO VALOR A SER PAGO AOS(ÀS) ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS)

10.1 O valor do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno será de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais durante o período de 4 (quatro) meses (outubro/2021 a janeiro/2022).

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Noturno será efetuado mensalmente, durante o período de 4 (quatro) meses.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada na solicitação.

11.3 A conta corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais. A referida conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição on-line.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial noturno



12. DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12.1 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste Edital.

12.2 A comprovação da despesa deverá ser realizada mensalmente por TODOS os contemplados por meio do seguinte documento: a) declaração de participação das aulas assinada pelos professores responsáveis pelas disciplinas que o estudante está matriculado;

12.3 O processo de comprovação será realizado através do envio da declaração para o e-mail do curso de Educação Especial Noturno até o dia 10 do mês subsequente àquele ao qual a bolsa refere-se.

12.4 Não havendo a devida comprovação, por meio da declaração, o benefício será cancelado e os valores recebidos indevidamente pelo aluno deverão ser devolvidos.

12.5 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados, inclusive o envio da declaração que comprova a participação nas aulas.

13.2 A seleção será realizada pela Secretaria do Curso e os recursos serão decididos pela Coordenação do Curso de Educação Especial Noturno.

13.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Secretaria, no prazo do edital, através de formulário próprio.

13.3 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao departamento competente da UFSM.

13.4 Cabe ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Especial - Noturno decidir os casos omissos deste Edital.

Santa Maria, 08 de setembro de 2021.

Glaucimara Pires Oliveira
Coordenadora do Curso
Licenciatura em Educação Especial Noturno

NUP: 23081.067988/2021-72

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Edital de auxílio inclusão digital (525.1)	Edital 03.2021-Auxílio Digital.pdf

Assinaturas

08/09/2021 09:25:36

GLAUCIMARA PIRES OLIVEIRA (Coordenador de Curso)

05.09.09.00.0.0 - CURSO LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO - CCLEE



Código Verificador: 829803

Código CRC: a5802f2b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>